



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 06 de março de 2018.

Ofício n.º 361/2018 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 270/2018, do vereador Renato Nogueira Guimarães, que solicita informações sobre a aquisição de próteses e outros, informamos que estamos reavaliando os casos, conforme relatório da Dr^a Beatriz de Vilas Boas, que segue anexo.

Vale ressaltar que após as avaliações, serão encaminhados para o setor de compras, para as cotações e demais trâmites para realizar a licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000000591 - 2018 15/03/2018 8:53:02 AM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento




Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E PROMOÇÃO SOCIAL**

Cr terios de Elegibilidade da Assist ncia de OPME

Considerando que "A Sa de   um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condi es indispens veis ao seu pleno exerc cio." (T tulo I, Art. 2  - Lei 8.080)

E visando que  rteses, Pr teses e Materiais Especiais (OPME) s o insumos utilizados na sa de e relacionadas   uma interven o m dica ou odontol gica, diagn stica ou terap utica. (GEAP – Normas T cnicas de  rteses, Pr teses e Materiais Especiais)

As OPME constituem importantes ferramentas do processo terap utico, contribuindo fundamentalmente na supera o de barreiras, devendo ser prescritas de forma individualizada por profissional capacitado, buscando favorecer o desenvolvimento da autonomia pessoal, familiar e a inclus o escolar, social e/ou profissional. (Instrutivos de Reabilita o Auditiva, F sica, Intelectual e Visual – Sa de sem Limite:  rea T cnica de Sa de da Pessoa com Defici ncia/ Mist rio da Sa de)

Este documento tem por objetivo definir os crit rios de elegibilidade dos candidatos j  cadastrados no Programa de OPME do Munic pio de Pindamonhangaba, promovendo assim uma maior assist ncia aos seus usu rios.

Ser o realizadas avalia es individuais atrav s de marca o de hor rios em agenda com in cio em 20/02/2018, sendo importante salientar que as marca es obedeceram a ordem cronol gica que forma inclu das no programa, oferecendo assim igualdade e transpar ncias a todos os usu rios.

O contato com o usu rio ser  por via telef nica sempre que poss vel, quando n o encontrado, ser  contatado atrav s de seu agente de sa de familiar.

As avalia es ser o compostas por anamnese e exame f sico, onde ser  poss vel identificar:

- objetivos da prescri o: objetividade e funcionalidade da OPME ;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E PROMOÇÃO SOCIAL**

- transtornos mecânicos patológicos que comprometem a função individual;

- condições mio-articulares e esqueléticas (encurtamentos, fraqueza muscular, fraturas, má-formações, deformidades...);

- condições neurológicas e cognitivas;

- condições de coordenação, equilíbrio e sensibilidade;

- condições tegumentar (pele, presença de feridas);

- condições psicossociais;

- doenças associadas concomitantes.

O intuito da prescrição de um OPME a um paciente é garantir sua habilitação/reabilitação, melhorando sua condição clínica e qualidade de vida, através de uma nova perspectiva. Sem mais.

Pindamonhangaba, 16 de Fevereiro de 2018.

Dra. Beatriz de Vilas Boas

Fisioterapeuta

Credito 3/ 150.215-F